



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece normas para a Processo Seletivo Simplificado (Chamada Pública) destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público. Sendo que dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022 não foram supridas as necessidades do Município.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88, da Lei Nº 2019/10 de 04 de março de 2010 e Lei Nº 2464/20 de 18.11.20.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros Militar;

Considerando que em virtude de não ter mais candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos abaixo descritos, destinados ao provimento de vaga temporária, até a realização de novo concurso público.

1. DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS – ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ENSINO FUNDAMENTAL	Salário	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Assistente Administrativo	R\$ 1.956,63	CR	40 horas	Ensino Médio*
Assistente Social	R\$ 3.825,40	CR	40 horas	Ensino Superior* em Serviço Social
Auxiliar de Enfermagem - Nível 3	R\$ 1.504,14	CR	40 horas	Ensino Médio* com Registro no COREN
Agente Municipal de Defesa e Salvamento - Padrão I – Nível 4	R\$ 1.504,14	CR	24h ininterruptas de trabalho por 72 h de descanso.	Alfabetizado*, Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”, Curso de Formação de Bombeiros Comunitários
Farmacêutico	R\$ 1.921,70	CR	20 horas	Ensino Superior* em Farmácia
Motorista	R\$ 1.504,14	CR	40 horas	Alfabetizado* + CNH categoria mínima “D”,

				conforme Resolução 168 do CONTRAN
Servente	R\$ 1.504,14	CR	40 horas	Alfabetizado*

* Aos candidatos cuja exigência seja alfabetizado, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior deverão obrigatoriamente apresentar o histórico escolar, haja vista que sua avaliação ocorrerá pela média escolar.

2. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	10/06/2024	
Prazo de Recurso do Edital	11/06/2024	Até as 14:00 horas
Inscrições	12 a 21/06/2024	Dias úteis no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Resultado das inscrições	25/06/24	
Prazo de recursos das inscrições	26/06/24	Até as 16:00 horas
Resultado dos recursos das inscrições	28/06/24	Após as 18 horas
Divulgação da Classificação	01/07/24	
Prazo de recurso da Classificação	02/07/24	Até as 16:00 horas
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação	04/07/24	Após as 18 horas
Homologação do resultado da Classificação	05/07/24	

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do Processo de Chamamento Público dar-se-á através do Mural de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, situada à Avenida Major Generoso, nº 350, Bairro São José, na internet (www.bomretiro.sc.gov.br), na Câmara de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, à Avenida Major Generoso, 350, Bairro São José, no período de **10 a 21 de junho de 2024, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h**, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de nacionalidade brasileira, ou estrangeira, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- b) Anexos I a III deste edital preenchidos; *
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia da CNH para os cargos que exigem habilitação;
- e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais se eleitor;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Comprovante da escolaridade necessária;
- h) Registro no órgão competente exigido para o cargo;
- i) Especialização na área, se possuir;

- j) Atestado de tempo de serviço na vaga que pretende concorrer, se possuir.
- k) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da CF de 1988.
***Existindo vínculo, será acrescida a declaração, o órgão, o cargo, emprego ou função pública e a carga horária.**

4.2 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda documentação no ato da inscrição, evitando assim transtornos e cancelamento da inscrição.

4.4 O resultado e classificação dos candidatos será divulgado através do site da Prefeitura, www.bomretiro.sc.gov.br, no diário oficial dos Municípios, no mural da Prefeitura Municipal e no Mural da Câmara de Vereadores, **no dia 10 de julho de 2024**. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vagam e não estiverem com a documentação exigida na admissão serão automaticamente desclassificados.

4.5 A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bom Retiro e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

4.6 A pontuação decorrerá de acordo com a contagem decorrente dos títulos e tempo de serviço, obedecendo aos critérios constantes nas tabelas abaixo, de acordo com cada cargo:

Para as vagas considerar:

DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Obrigatório a apresentação do título para sua pontuação. Título posterior não pontua o título anterior não apresentado.

ITENS DE AVALIAÇÃO		
<i>Requisito</i>	<i>Títulos</i>	<i>Pontos Unitários</i>
1. Alfabetizado	Ensino Fundamental. Não será considerado o Certificado que for requisito do cargo que irá exercer.	Completo: 10 pontos Incompleto: 1 ponto para cada ano completo
2. Ensino Fundamental	Certificado ensino Fundamental. Não será considerado o Certificado que for requisito do cargo que irá exercer.	Completo: 20 pontos Incompleto: 1 ponto para cada ano completo
3. Ensino médio	Certificado ensino médio. Não será considerado o Certificado que for requisito do cargo que irá exercer.	Completo: 30 pontos Incompleto: 1 ponto para cada ano completo.
4. Cursos de Graduação	Certificado de graduação lato sensu na área de atuação. Não será considerado o Certificado que for requisito do cargo que irá exercer.	100 (cem) pontos para curso concluído.
5. Cursos lato sensu (Pós-Graduação)	Certificado de Pós-Graduação lato sensu na área de atuação.	50 (cinquenta) pontos para curso concluído.
6. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área	Mínimo 20 horas – 5 pontos;

	pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos. Máximo 05 declarações e/ou certificados.	de 21 a 40 horas – 10 pontos; de 41 a 60 horas – 15 pontos; de 61 a 80 horas – 20 pontos; e acima de 81 horas 25 pontos
7. Tempo de Serviço	Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o computo total documento com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor)	5 (cinco) ponto para cada ano de atuação.

- 4.7. Não será aceito a entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato;
- 4.8. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 4.9. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;
- 4.10. Serão considerados os Cursos de Aperfeiçoamento, para todos os cargos, somente os cursos na área, concluídos no prazo máximo **5 (cinco) anos** antes da data de inscrição;
- 4.11. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização;
- 4.12. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos concluídos até a **data de publicação** do presente Edital;
- 4.13. Será computado o título por Tempo de Serviço no cargo pretendido e nas mesmas atribuições, até a data limite da publicação deste Edital;
- 4.14. O Tempo de serviço deverá ser comprovado mediante Declaração emitida por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo com ao estabelecido neste Edital;
- 4.15. Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento do cargo;
- 4.16. Uma vez entregue os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos;**
- 4.17. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- Maior grau de escolaridade (acadêmico);
- Candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
- Candidato de maior idade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo de Chamamento será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na Câmara de

Vereadores, no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município de Bom Retiro (www.bomretiro.sc.gov.br).

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato selecionado no presente Processo de Chamamento poderá ser convocado por meio de edital, e-mail ou telefone que deverá manter atualizado, que será publicado no mural público da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na Câmara Municipal de Vereadores e no site Oficial do Município (www.bomretiro.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que atuará nas Secretarias Municipais, Unidades Básicas de Saúde, SAMU e Quartel dos Bombeiros de Bom Retiro.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Seleção neste Processo de Chamamento Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Bom Retiro, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Chamamento Público.

8.2 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato selecionado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação.

8.3 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) A pedido do contratado;
- b) Pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação ou por interesse público justificável;
- c) Pelo cometimento da infração contratual, apurada em processo sumário;
- d) Pelo decurso dos prazos estabelecidos neste edital;

8.4 Todos os classificados ficam cientes que o prazo contratual poderá ser inferior a um ano.

8.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação ou convocação via telefone, munido da documentação exigida para o cargo.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo de Chamamento Público, no que couber.

Bom Retiro, em 07 de junho de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Varela
Secretário Mun. de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA

Número de Inscrição:

Nome:		
Nome Pai:		
Nome Mãe:		
RG:	CPF:	Data Nasc:
Estado Civil:	Número de Filhos:	Sexo:
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	
Fone Resid:	Celular:	
Fone Recado:	E-mail:	
Deficiente:	Tipo de Deficiência:	
<p>Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2024 e todas as disposições nele contidas.</p>		

DADOS FUNCIONAIS:

Cargo:	
Formação:	
USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO: (EM VERMELHO)	
HABILITAÇÃO:	PONTUAÇÃO:

Bom Retiro, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)	Assinatura do Recebedor Responsável
-------------------------------	--

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n.
_____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, **não haver sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bom Retiro/SC, _____ de _____ de 2024.

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador
(a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n.
_____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Retiro na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Bom Retiro, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

CHECK- LIST PARA CONFERENCIA DO CANDIDATO

- Comprovante de nacionalidade brasileira, ou estrangeira, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- Anexos I a IV deste edital preenchidos;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia da CNH para os cargos que exigem habilitação;
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais se eleitor;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante da escolaridade necessária,
 - Histórico de cada escolaridade para pontuação
- Registro no órgão competente exigido para o cargo;
- Especialização na área, se possuir;
 - Para pontuação
- Atestado de tempo de serviço na vaga que pretende concorrer, se possuir.
 - Para pontuação